



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Defesa de multa**

Processo: **08506.000124/2017-62**

Interessado: **Luciana França**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 9191047/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir para determinar a anulação do Auto de Infração número 0229.00012-2017, lavrado em desfavor da estrangeira LUCIANA FRANÇA.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/12/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9213592** e o código CRC **COBDE454**.